

| | | | |
|---|-----------------------------|---|--------------------------------------|
|  | | DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | |
| INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009 | | | |
| TIPO DOC Decreto | Nº DOC 6.615/2021 | Nº DIÁRIO DOM3464 | DATA PUBLICAÇÃO 30/10/2021 |

DECRETO Nº 6.615, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de Janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a manutenção do horário excepcional de expediente do serviço público nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de Janeiro de

2021, alterado pelo decreto municipal nº 6.463, de 29 de março de 2021, pelo Decreto nº 6.533, de 24 de junho de 2021 e pelo Decreto nº 6.567, de 23 de agosto de 2021, o qual dispõe sobre a redução do horário de funcionamento para as Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, das 07h e 30min às 14h, até o dia 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Ficam igualmente mantidas todas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito